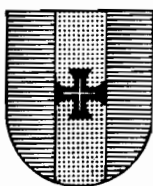


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 202

Quarta-feira, 29 de Novembro de 1989

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1737/89:

Autoriza a promoção de Ana Paula da Costa Sousa para a categoria de primeiro oficial do quadro do pessoal da Direcção Regional de Aeroportos.

Resolução n.º 1738/89:

Autoriza a promoção de Maria da Paz Abreu Macedo Gonçalves para a categoria de primeiro oficial do quadro do pessoal da Direcção Regional de Aeroportos.

Resolução n.º 1739/89:

Atribui participações financeiras a diversas Câmaras Municipais.

Resolução n.º 1740/89:

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal de Machico, no montante de 5 000 000\$.

Resolução n.º 1741/89:

Autoriza a admissão de dois funcionários com a categoria de praticantes de cantoneiro, para prestar serviço no âmbito da Direcção Regional de Estradas.

Resolução n.º 1742/89:

Autoriza a admissão de José Alberto Alves Nunes, com a categoria de aprendiz de pedreiro.

Resolução n.º 1743/89:

Autoriza a admissão de João José Fernandes, com a categoria de aprendiz de pintor.

Resolução n.º 1744/89:

Autoriza a promoção de três funcionários para a categoria de técnico de 1.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional de Segurança Social.

Resolução n.º 1745/89:

Autoriza o ingresso de três funcionários com a categoria de fogueiro de 3.ª classe, para o quadro do pessoal da Direcção Regional de Segurança Social.

Resolução n.º 1746/89:

Autoriza a transferência da importância de 134 868 800\$ para a Câmara Municipal do Funchal, no âmbito das participações do FEDER.

Resolução n.º 1747/89:

Autoriza a transferência da importância global de 245 142 400\$ para diversas Câmaras Municipais, no âmbito das participações do FEDER.

Resolução n.º 1748/89:

Autoriza a transferência da importância de 99 231 550\$ para a Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., no âmbito das participações do FEDER.

Resolução n.º 1749/89:

Nomina João Francisco Gomes Pereira de Gouveia para o lugar de representante da Região na comissão técnica do MAR.

Resolução n.º 1750/89:

Concede um subsídio à Diocese do Funchal, no montante de 23 150 000\$.

Resolução n.º 1751/89:

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que procede à designação das entidades competentes para na Região, proceder à aplicação das coimas e sanções acessórias.

Resolução n.º 1752/89:

Autoriza a aquisição, por ajuste directo, com dispensa da celebração de contrato escrito, de diversos acessórios destinados à Central Dessalinizadora do Porto Santo.

Resolução n.º 1753/89:

Aprova o projecto da «Escola Secundária da Camacha 1.ª fase — Pavilhão Gimnodesportivo» e autoriza a abertura e realização de concurso público para a adjudicação da respectiva empreitada.

Resolução n.º 1754/89:

Aprova o projecto da «Escola Secundária da Câmara de Lobos — 1.ª fase — Pavilhão Gimnodesportivo» e autoriza a abertura e realização de concurso público para a adjudicação da respectiva empreitada.

Resolução n.º 1755/89:

Concede subsídios a diversos clubes e associações.

Resolução n.º 1756/89:

Concede um subsídio à Diocese do Funchal, no montante de 2 500 000\$.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1737/89**

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de provimento para preenchimento de uma das sete vagas de Primeiro Oficial Administrativo, letra J, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Aeroportos da Vice-Presidência e Coordenação Económica, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 21/86/M, de 31 de Dezembro, aberto por Aviso publicado no Jornal Oficial n.º 85, II Série, de 1.06.89, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 23 de Novembro de 1989, resolveu promover à categoria de Primeiro Oficial Administrativo, letra J, a funcionária Ana Paula da Costa Sousa, aprovada no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1738/89

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de provimento para preenchimento de uma das sete vagas de Primeiro Oficial Administrativo, letra J, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Aeroportos da Vice-Presidência e Coordenação Económica, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 21/86/M, de 31 de Dezembro, aberto por Aviso publicado no Jornal Oficial n.º 85, II Série, de 1.06.89, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 23 de Novembro de 1989, resolveu promover à categoria de Primeiro Oficial Administrativo, letra J, a funcionária Maria da Paz Abreu Macedo Gonçalves, aprovada no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1739/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 23 de Novembro de 1989, resolveu:

Atribuir às Câmaras Municipais a seguir discriminadas a título de comparticipação financeira por conta dos encargos assumidos com a execução do Plano de Investimento, o montante global de 57 500 000\$00:

Câmara Municipal de Machico
— 7 500 contos

Câmara Municipal de Santa Cruz
— 15 000 contos

Câmara Municipal do Porto Moniz
— 2 500 contos

Câmara Municipal de São Vicente
— 7 500 contos

Câmara Municipal da Calheta
— 5 000 contos

Câmara Municipal de Santana
— 5 000 contos

Câmara Municipal de Câmara de Lobos
— 5 000 contos

Câmara Municipal da Ponta do Sol
— 5 000 contos

Câmara Municipal da Ribeira Brava
— 5 000 contos

A referida importância tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Código 08.02.05.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1740/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 23 de Novembro de 1989, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico a importância de 5 000 000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: «Construção de um passadiço, para fins balneares, na Baía de Machico», integrada no Plano de Investimentos da referida autarquia.

Esta despesa tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Código 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1741/89

Considerando a necessidade urgente de admitir pessoal operário para a Direcção Regional de Estradas;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 23 de Novembro de 1989, resolveu autorizar a admissão de Manuel Teixeira da Silva e de José da Corte, como Praticantes de Cantoneiro, por

Contrato Administrativo por um ano, nos termos dos números seis e sete do artigo trigésimo do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1742/89

Considerando o disposto nos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 258/85, de 15 de Julho, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 23 de Novembro de 1989, resolveu, nos termos da alínea a) da Resolução n.º 1135/84, autorizar a admissão de José Alberto Alves Nunes, por contrato administrativo de provimento, por um ano, como Aprendiz de Pedreiro.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1743/89

Considerando o disposto nos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 23 de Novembro de 1989, resolveu, nos termos da alínea a) da Resolução n.º 1135/84, autorizar a admissão de João José Fernandes, por contrato administrativo de provimento, por um ano, como Aprendiz de Pintor.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1744/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e na sequência de concurso interno geral de acesso para preenchimento de oito lugares de Técnico de 1.ª classe (Serviço Social) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Segurança Social e atendendo que os respectivos encargos se encontram cabimentados;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 23 de Novembro de 1989, resolveu:

Promover à categoria de Técnico de 1.ª classe (Serviço Social) do quadro de pessoal da Direc-

ção Regional da Segurança Social os Técnicos de 2.ª classe (Serviço Social) a seguir designados:

- Celina Maria Monteiro Leitão de Aguiar
- Virgínia Maria Rodrigues Ferreira
- Maria Amélia Saraiva Cabral.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1745/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e na sequência de concurso externo para ingresso na categoria de Fogueiro de 3.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Segurança Social e atendendo que os respectivos encargos se encontram devidamente cabimentados;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 23 de Novembro de 1989, resolveu:

Autorizar o ingresso na categoria de Fogueiro de 3.ª classe, da carreira de Fogueiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Segurança Social, de Luís Gonzaga Teixeira Barreto, Marco André Gomes da Silva e Eduardo Manuel Correia Henriques, aprovados no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1746/89

Considerando que foi transferido pela Comissão das Comunidades Europeias através da Direcção Geral do Tesouro a importância de 563 749 550\$00, destinada à Região e a título de comparticipação FEDER;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 23 de Novembro de 1989, resolveu transferir para a Câmara Municipal do Funchal a importância de 134 868 800\$00, referente aos seguintes projectos:

N.º FEDER 88/12/04/380

N.º Nacional 89/RAM/011

1) *Projecto 004*

Regularização do abastecimento de água à cidade do Funchal — 25 822 800\$00.

2) *Projecto 005*

Abastecimento de água à freguesia de S. Martinho (Sector Oeste e Zona Turística) — 109 046 000\$00.

Esta despesa tem cabimento na Vice-Presidência e Coordenação Económica 03, Capítulo 80, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 00.00.00 (FEDER — Municípios).

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1747/89

Considerando que foi transferida pela Comissão das Comunidades Europeias em Dezembro de 1988 através da Direcção Geral do Tesouro a importância de 245 142 400\$00 destinada à Região e a título de comparticipação FEDER;

Considerando que a referida comparticipação corresponde a um adiamento de 40% referente ao formulário FEDER n.º 88/12/04/002 e Nacional n.º 88/RAM/002;

Considerando que parte daquela importância havia ficado retida em virtude da não comprovação do início da obra;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 23 de Novembro de 1989, resolveu:

Transferir para a Câmara Municipal do Porto Santo a importância de 11 472 000\$00, referente ao projecto 004 «Caminho Municipal do Campo de Cima e Ramal para Bárbara Gomes».

Transferir para a Câmara Municipal do Funchal a importância de 95 266 000\$00, referente aos seguintes projectos:

Projecto 010

Prolongamento das Ruas 31 de Janeiro e Visconde de Anadia até à Avenida do Mar — 23 521 600\$00.

Projecto 012

Abertura e pavimentação do trecho da Rua Dr. Ângelo da Silva entre os Caminhos do Comboio e do Til — 25 294 400\$00.

Projecto 013

Abertura e pavimentação da Rua 1 da Zona dos Bombeiros — 22 404 000\$00.

Projecto 014

Abertura e pavimentação das Ruas A e D da Zona do Infante — 24 046 000\$00.

As despesas referidas nos pontos anteriores têm cabimento na Vice-Presidência e Coordenação Económica 03, Capítulo 80, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 00.00.00 (FEDER — Municípios).

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1748/89

Considerando que foi transferido pela Comissão das Comunidades Europeias através da Direcção Geral do Tesouro a importância de 563 749 550\$00, destinada à Região e a título de comparticipação FEDER;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 23 de Novembro de 1989, resolveu:

Transferir para a Empresa de Electricidade da Madeira a importância de 99 231 550\$00, referente à execução dos seguintes projectos:

No.º FEDER 88/12/04/005

N.º Nacional 88/RAM/005

1) *Projecto 001*

Electrificação de núcleos populacionais das Zonas Rurais das Ilhas da Madeira e do Porto Santo — 43 998 350\$00.

2) *Projecto 003*

Construção de pequenas subestações e estabelecimento de linhas de transporte de energia eléctrica — 55 233 200\$00.

Esta despesa tem cabimento na Vice-Presidência e Coordenação Económica 03, Capítulo 80, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 00.00.00 (FEDER — Empresas Públicas).

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1749/89

O Decreto-Lei n.º 96/89, de 18 de Março, que criou os Serviços do Registo Internacional de Navios da Madeira, prevê a existência de um representante da Região Autónoma da Madeira na Comissão Técnica;

Considerando que diversa legislação prevista no referido diploma, já se encontra aprovada, designadamente, as Portarias n.ºs 725/89, publicada no Diário da República, I Série, n.º 193, de 23 de

Agosto e 134/89, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 164, de 28 de Setembro;

Atendendo a que o MAR necessita de prosseguir os objectivos e cumprir as competências que lhe foram atribuídas;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 23 de Novembro de 1989, resolveu, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de Março:

1 — Nomear como representante da Região Autónoma da Madeira na Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira, João Francisco Gomes Pereira de Gouveia, Capitão de Marinha Mercante.

2 — A presente nomeação produz efeitos desde 2 de Outubro de 1989, por urgente conveniência de serviço.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1750/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 23 de Novembro de 1989, resolveu:

Atribuir à Diocese do Funchal um subsídio na importância de 23 150 000\$00, destinado à conservação e recuperação do património religioso, consignado às seguintes Igrejas:

a) Para continuação das reparações da Igreja do Colégio do Funchal — 5 000 contos;

b) Para reparação do telhado da Capela da Encarnação (Santa Luzia) — 2 500 contos;

c) Para a ajuda da reparação do telhado do Imperador «Henrique Alemão» na Madalena do Mar — 3 000 contos;

d) Para a Igreja do Bom Caminho na Ribeira de Machico (Santo da Serra) — 2 500 contos;

e) Para a Igreja de Nossa Senhora da Saúde no sítio de João Ferino (Santo da Serra) — 1 500 contos;

f) Para reparação do Santuário da Paz (Monte) — 3 000 contos;

g) Para reparações no telhado da Igreja e casa paroquial de Água de Pena — 2 500 contos;

h) Para restaurar o anexo Sul da Igreja Matriz da Paróquia de Machico — 3 150 contos.

Esta despesa tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1751/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 23 de Novembro de 1989, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional, a enviar à Assembleia Legislativa Regional da Madeira, que designa as entidades competentes a nível regional para aplicação das coimas e sanções acessórias, previstas no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1752/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 23 de Novembro de 1989, resolveu:

Adquirir à Madeira Engineering e C.ª Lda., para a Central Dessalinizadora do Porto Santo os seguintes acessórios, Fluid End — 5 P 323 — HP 125; Pump Weatteley Q 4240L; Power End, pelo valor de 22 281 112\$00, por ajuste directo ao abrigo do artigo 5.º, parágrafo 4, alínea a) do Decreto-Lei n.º 211/79.

Mais resolve autorizar a dispensa de contrato ao abrigo do artigo 8.º, parágrafo 2, alínea b) do Decreto-Lei n.º 211/79, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica: Secretaria 07, Capítulo 02, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 07.01.08 e alínea B.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1753/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 23 de Novembro de 1989, resolveu:

Aprovar o projecto da «Escola Secundária da Camacha — 1.ª fase — Pavilhão Gimnodesportivo» e autorizar a Secretaria Regional do Equipamento

Social a efectuar a abertura do respectivo concurso público pelo valor base de 120 000 000\$00, e no prazo de dezoito meses, sendo a cobertura orçamental dada pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 05, Classificação Económica 07.01.03/70.10.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1754/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 23 de Novembro de 1989, resolveu:

Aprovar o projecto da «Escola Secundária de Câmara de Lobos — 1.º fase — Pavilhão Gimno-desportivo», e autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a efectuar a abertura do respectivo concurso público pelo valor base de 155 000 000\$00 e no prazo de dezoito meses, sendo a cobertura orçamental dada pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.03/70.10.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1755/89

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 23 de Novembro de 1989, resolveu atribuir aos Clubes e Associações abaixo mencionados, de acordo com os respectivos programas, os seguintes subsídios:

Programa de Apoio aos Clubes em Competição Regional — Julho a Dezembro/89

Associação de Windsurf da Madeira
— 946 000\$00
Club Sport Marítimo — 790 000\$00
Associação Desportiva de Machico
— 690 000\$00
Clube Desportivo Nacional — 650 000\$00
Associação Náutica da Madeira — 600 000\$00
Centro de Treino Mar — 500 000\$00
Sporting Clube da Madeira — 425 000\$00
Académico Clube Desportivo do Funchal
— 400 000\$00
Aero Clube da Madeira — 400 000\$00
Clube Desportivo Ribeira Brava — 400 000\$00
Clube Naval do Funchal — 400 000\$00

Clube Futebol União — 375 000\$00
Sporting Clube Santacruzense — 365 000\$00
Grupo Desportivo do Estreito — 350 000\$00
Clube Amigos do Basquete — 300 000\$00
União Desportiva de Santana — 300 000\$00
Grupo Recreativo Cruzado Canicense
— 300 000\$00
Clube Sports Madeira — 250 000\$00
Juventude Atlântico Clube — 225 000\$00
Estrela Futebol Clube — 225 000\$00
Shoto Clube da Madeira — 215 000\$00
Clube Futebol Andorinha — 200 000\$00
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos
— 175 000\$00
Associação Cultural Desportiva S. Vicente
— 150 000\$00
Volei Clube do Funchal — 150 000\$00
Clube Desportivo dos Prazeres — 150 000\$00
Associação Desportiva da Camacha
— 150 000\$00
Clube Futebol Carvalheiro — 150 000\$00
Clube Desportivo Barreirense — 150 000\$00
Grupo Columbófilo Asas do Atlântico
— 150 000\$00
Corpo Nacional de Escutas — 150 000\$00
Associação Desportiva Pontasolense
— 135 000\$00
Futebol Clube Bom Sucesso — 100 000\$00
Clube Desportivo São Roque — 100 000\$00
Sociedade Columbófila da Madeira
— 100 000\$00
Centro Columbófilo Pérola do Atlântico
— 100 000\$00
Grupo Desportivo Alma Lusa — 90 000\$00
Clube Desportivo 1.º de Maio — 90 000\$00
Centro de Animação Cultural e Desportiva do
Porto da Cruz — 90 000\$00
Clube Desportivo do Porto Moniz — 80 000\$00
Clube Futebol Caniçal — 80 000\$00
Clube Futebol Pátria — 75 000\$00
Choupana Futebol Clube — 75 000\$00
Recreio Musical União Mocidade — 75 000\$00
Associação de Escoteiros de Portugal
— 75 000\$00
Clube Golf do Santo da Serra — 75 000\$00
Colégio Infante D. Henrique — 65 000\$00
Judo Clube da Madeira — 60 000\$00
Núcleo de Árbitros da A.F.F. — 60 000\$00
Associação Cristã da Mocidade (Madeira)
— 50 000\$00
Clube de Recreio e Desporto — 50 000\$00
Clube Desportivo Monte Real — 50 000\$00
Juventude Clube de Santo António
— 50 000\$00
Clube de Xadrês do Funchal — 50 000\$00

Grupo Desportivo Ginja — 50 000\$00
 Associação Desportiva «A Coruja»
 — 50 000\$00
 Ginásio Clube Madeira — 50 000\$00
 Clube Naval do Porto Santo — 50 000\$00
 Sporting Clube do Porto Santo — 50 000\$00
 Clube Desportivo do Porto Santo — 50 000\$00

Total 12 756 000\$00 a)

*Programa de Apoio à Aquisição de Viaturas
 Próprias*

Clube Desportivo Portosantense — 750 000\$00
 Clube Desportivo Ribeira Brava — 450 000\$00
 Grupo Desportivo Estreito de Câmara de Lobos
 — 450 000\$00
 Associação Desportiva da Camacha
 — 450 000\$00
 Clube Desportivo São Roque — 450 000\$00
 Clube Desportivo do Porto Moniz
 — 450 000\$00

Total — 3 000 000\$00 a)

*Estatuto Regional de Apoio à Média Competição
 — Outubro a Dezembro/89*

Clube Naval do Funchal (Natação)
 — 1 070 000\$00
 Club Sport Marítimo (Badminton)
 — 840 000\$00
 Clube Desportivo Nacional (Natação)
 — 830 000\$00
 Clube Desportivo S. Roque (Ténis de Mesa)
 — 400 000\$00
 Sporting Clube Madeira (Judo) — 200 000\$00
 Clube Desportivo Nacional (Atletismo)
 — 150 000\$00

Total — 3 490 000\$00 b)

*Programa de Apoio às Equipas em Competições
 Nacionais (Subsídios de Insularidade)
 — Outubro a Dezembro/89*

Clube Sport Marítimo — 720 000\$00
 Académico Clube Desportivo Funchal
 — 420 000\$00
 Clube Desportivo Nacional — 400 000\$00
 Clube Amigos do Basquete — 340 000\$00
 Clube Sports Madeira — 340 000\$00
 A.C.M. — 60 000\$00
 Clube Desportivo São Roque — 60 000\$00

Total — 2 340 000\$00 b)

*Contratos Programa de Fomento Desportivo
 — Outubro a Dezembro/89*

Clube Desportivo Nacional (Ténis)
 — 500 000\$00
 Club Sports Madeira (Ténis) — 333 333\$00
 Clube Desportivo Nacional (Ginástica)
 — 293 333\$00
 Club Sport Marítimo (Ginástica) — 293 333\$00
 Club Sport Marítimo (Badminton)
 — 166 666\$00
 Associação Náutica da Madeira — 108 000\$00
 Centro de Treino Mar — 108 000\$00
 Clube Naval do Funchal (Ginástica)
 — 91 666\$00
 Ginásio Clube Madeira (Esgrima) — 83 333\$00
 Clube Amigos do Basquete — 432 500\$00

Total — 2 565 497\$00 b)

*Programa de Apoio ao Desporto Juvenil
 Sob Responsabilidade às Associações de Modalidade
 — Outubro a Dezembro/89*

Associação de Futebol do Funchal
 — 1 000 000\$00
 Associação de Desportos da Madeira
 — 650 000\$00
 Associação de Andebol da Madeira
 — 500 000\$00
 Associação de Basquetebol do Funchal
 — 400 000\$00
 Associação de Voleibol do Funchal
 — 400 000\$00
 Associação de Patinagem da Madeira
 — 300 000\$00
 Associação de Ténis de Mesa da Madeira
 — 250 000\$00
 Associação de Judo da RAM — 235 000\$00

Total — 3 735 000\$00 b)

As verbas assinaladas com a alínea a) no montante global de 15 756 000\$00 têm cabimentação no Capítulo 05, Divisão 00 e Código 04.02.01 e as referidas com a alínea b) num total de 12 130 497\$00, no Capítulo 05, Divisão 12, Subdivisão 00 e Código 04.02.01 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1756/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 23 de Novembro de 1989, resolveu:

Atribuir a importância de 2 500 000\$00 à Diocese do Funchal — Departamento da Escola Católica destinada ao financiamento das obras de reparação do edifício do Lar dos Estudantes.

Esta despesa tem cabimento no Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 00, Código 04.02.01, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Preço deste número: 36\$00

		ASSINATURAS			
«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	Completa ... (Ano)	4 000\$00	(Semestre)	...	2 000\$00
	1.ª Série ...	1 800\$00	»	...	900\$00
	2.ª Série ...	1 800\$00	»	...	900\$00
	3.ª Série ...	1 800\$00	»	...	900\$00
	Duas Séries ...	3 600\$00	»	...	1 800\$00
Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)					
«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».					